



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro nº 433, 6º andar - Sala 617, Penha de França - CEP
 03634-010, Fone: (11) 4635-8536, São Paulo-SP - E-mail:
 penha3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 27 de maio de 2024, faço estes autos conclusos à MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). **Adaisa Bernardi Isaac Halpern**. Eu, Robson Pereira dos Santos, Coordenador, subs.

Processo nº: **0001352-43.2021.8.26.0006 - Cumprimento de sentença**
 Exequente: **Cristiano Neves de Oliveira**
 Executado: **Espólio de Soraia Buzaid**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adaisa Bernardi Isaac Halpern**

Vistos.

Ciência às partes acerca das petições e documentos de fls. 209 a 241.

Com fundamento no artigo 882 e incisos do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, a GESTORA JUDICIAL **Alfa Leilões** (www.alfaleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na 1ª Praça, com início no dia **14 de junho de 2024, às 15:30 hs** e com término no dia **17 de junho de 2024, às 15:30 hs**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso não haja licitantes, fica designado para a 2ª Praça com início no dia **17 de junho de 2024, às 15:30 hs** e com término no dia **11 de julho de 2024, às 15:30 hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 e parágrafo único do CPC).

Fica a parte executada, por seu advogado, ciente das praças acima designadas (artigo 889, inciso I do CPC).

No mais, aguarde-se a realização das hastas publicas.

Int.

São Paulo, data supra.